



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

16  
PROJETO DE LEI Nº /2016

De 03 de março de 2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 135, §2º, da LOM, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS (ASILO)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 54.070.354/0001-31, com sede à Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, nº 660, em Pilar do Sul - SP, o direito real de uso do imóvel público consistente nos boxes 01, 03, 05 e 07, situado à Praça Padre Luiz Trentine, Centro, com a seguinte descrição:

“Os boxes 01, 03, 05 e 07, localizados na Praça Padre Luiz Trentine, Centro, medindo cada um 7,35 m<sup>2</sup> (sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar do Sul, na matrícula de nº 5.712.

**Art. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a conceder a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS (ASILO)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 54.070.354/0001-31, com sede à Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, nº 660, em Pilar do Sul - SP, o direito real de uso dos seguintes imóveis públicos:

I - um espaço público para instalação de “trailers”, localizados no lado direito do Estádio Municipal, na esquina da Avenida Miguel Petrere com a Rua Kinkiti Shimomoto, em frente ao clube Kaikan;

II - um espaço público localizado no Largo da Independência, localizado na Rua José Braga Sobrinho, ao lado do Paço Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

João Ayub;

III – um espaço público localizado no Largo

Coronel Fernando Prestes;

IV – um espaço público localizado na Praça

**Art. 3º** - O imóvel ora concedido têm a finalidade específica de administração dos alugueis no qual serão destinados à locação para comercialização de alimentos. A concessão destes quiosques trará um complemento financeiro à entidade Associação Beneficente Bom Jesus.

**Art. 4º** - A concessão de direito real de uso terá o prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

**Art. 5º** - Deverão constar do instrumento de outorga as cláusulas, termos e demais condições que assegurem o adimplemento da finalidade, sob pena de revogação do contrato e retrocessão do imóvel, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias realizadas no local de qualquer natureza.

**Art. 6º** - O aluguel a ser cobrado pela locação de cada unidade será o valor equivalente a 4,5 VRMs em relação aos imóveis outorgados no artigo 1.º desta Lei; o valor do aluguel a ser cobrado pelos imóveis descritos no artigo 2.º desta Lei será de 03 VRMs.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

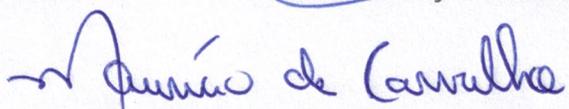
Pilar do Sul, 03 de março de 2016

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**

PREFEITA MUNICIPAL

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Sec. de Finanças e Planejamentos

  
**MAURÍCIO DE CARVALHO**

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16 /2016

De 03 de março de 2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS O IMOVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem justificativa nº 11/2016

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de projeto de lei que visa à cessão de direito de uso de bem público municipal a entidade Associação Beneficente Bom Jesus para que esta administre os boxes a ela concedidos e os espaços públicos descritos no artigo 2.º do projeto de Lei, e usufrua do rendimento para complementação financeira da entidade.

A cessão dos boxes e dos espaços públicos trará um rendimento em favor do asilo, uma entidade filantrópica onde sua principal função é dar todos os cuidados necessários, amor e necessariamente um lar aos idosos desamparados. Por ser uma associação sem fins lucrativos e tendo um gasto alto com tudo ali dentro, a concessão dos boxes e espaços trará bons rendimentos a entidade.

A cessão, além dos benefícios sociais, trará proveitos ao patrimônio publico ao qual se reverterão às benfeitorias realizadas no imóvel.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pilar do Sul, 03 de março de 2016

  
JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES  
Prefeita Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul – SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0044-2016  
Projeto de Lei 0016-2016  
07/03/2016 14:45:50

Setor de Protocolo